

**LEI Nº 336/2021.
DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao vigente orçamento do município de Poço das Trincheiras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em especial no inciso faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV e à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos –SEPLAN, consoante especificação a seguir:

- 18 - Secretaria Mun. de Governo e Articulação Política - SEGOV**
- 0018 - Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV**
- 04 - Administração**
- 122 - Administração Geral**
- 0002 - Gestão do Interesse Público Municipal**
- XXXX - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política**

Elemento Despesa	Fonte de Recurso	Especificação	Valor R\$:
3190.11	0010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3190.13	0010	Obrigações Patronais	15.000,00
3390.30	0010	Material de Consumo	10.000,00
3390.36	0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39	0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4490.52	0010	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL			120.000,00





- 19 - Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos – SEPLAN
0019 - Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos – SEPLAN
04 - Administração
122 - Administração Geral
0002 - Gestão do Interesse Público Municipal
XXXX - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

Elemento Despesa	Fonte de Recurso	Especificação	Valor R\$:
3190.11	0010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3190.13	0010	Obrigações Patronais	15.000,00
3390.30	0010	Material de Consumo	10.000,00
3390.36	0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39	0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4490.52	0010	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 17 de maio de 2021.


JOSE VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos aos 17 dias do mês de maio de 2021 e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 19 de maio de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos



PRAÇA LEOPOLDO WANDERLEY, 91, CENTRO, CEP 57.510-000 POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS
CNPJ: 12.259.040/0001-31